



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 37, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 11.930, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2024, que transfere a concessão outorgada à Rádio Gaeta Ltda., para a Cidade Cultural Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptada para frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

**DESPACHO:**

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO, APÓS,  
ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

## PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

## MENSAGEM Nº 280

Aprovação: 19/03/2025 11:45:32:20 - Mesa  
CAC n.37/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.930, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2024, que transfere a concessão outorgada à Rádio Gaeta Ltda., para a Cidade Cultural Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptada para frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 13 de março de 2025.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00127/2024 MCOM

Brasilia, 7 de Fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.019084/2023-29, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 22707/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 433/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00019/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 11.930, de 11 de janeiro de 2024, publicada em 19 de janeiro de 2024, que transfere a concessão outorgada à Rádio Gaeta Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 27.317.809/0001-06, por meio do Decreto nº 80.269, de 31 de agosto de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 1977, para a Cidade Cultural Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 22.007.703/0001-84, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50415786800, no município de Guarapari, estado do Espírito Santo.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9d48528-d648-416e-b6b6-9e6907673e52>

a9d48528-d648-416e-b6b6-9e6907673e52

## MENSAGEM Nº 280

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.930, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2024, que transfere a concessão outorgada à Rádio Gaeta Ltda., para a Cidade Cultural Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptada para frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 13 de março de 2025.



\* C D 2 5 0 1 8 0 7 9 1 6 0 0 \*

<b>FIM DO DOCUMENTO</b>
-------------------------